



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga SP

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000247/2017
Data: 26/01/2017 Horário: 23:09
Legislativo - EM 12/2017

EMENDAS

Processo nº: PLO Nº 27/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

Autoria: Executivo Municipal

EMENDA ADITIVA: Acrescenta na redação da Ementa do Projeto supra citado, a data completa da Lei Municipal citada, passando esta a ter a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: Em análise ao Projeto supra citado verificamos que a data da Lei Municipal citada na Ementa se encontra incompleta, que é “14 de” dezembro de 2016. Portanto, decidimos por apresentar Emenda aditiva, adicionando a data correta.

Embasado no Parecer da Diretora Financeira desta Casa de Leis, que fez uma análise minuciosa sobre o referido Projeto de Lei, apontando a necessidade de correta na Ementa, quanto a data da Lei citada, que se encontra incompleta, nós membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e demais Vereadores, concluímos por apresentar a referida emenda.

EMENDA MODIFICATIVA: A redação constante do Artigo 1º do Projeto supra citado, necessita de alteração quanto a citação do Condomínio, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a realização de serviços sociais, nos núcleos habitacionais Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III, conforme a seguinte classificação orçamentária:





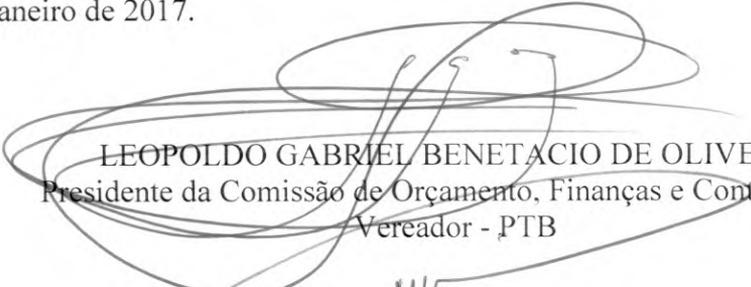
Câmara Municipal

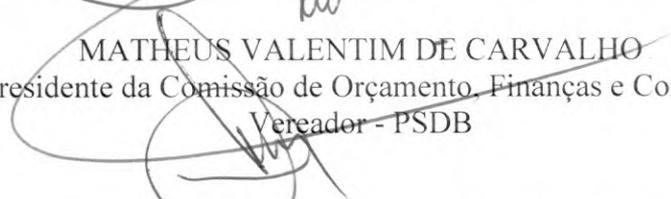
da Estância Turística de Ibitinga - SP

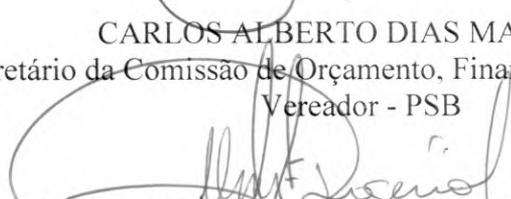
- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA: Em análise ao Projeto supra citado verificamos que o Condomínio citado se encontra errado, que é o Condomínio Residencial Ibitinga III e não II como citado. Portanto, decidimos por apresentar Emenda modificativa, alterando o referido.

Ibitinga, 26 de janeiro de 2017.


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Vereador - PTB


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Vereador - PSDB

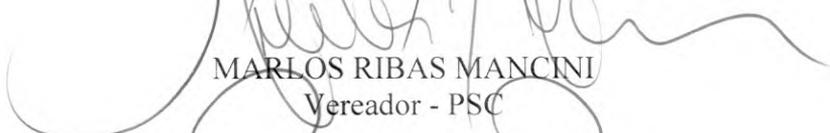

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Vereador - PSB


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vereadora - SD


ANTÔNIO ESMABEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador - PSB


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Tiago Piotto da Silva
TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador - REDE

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

